

**DECRETO NÚMERO 7235 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.****DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.**

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4078 de 30 de julho de 2018, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4130 de 20 de dezembro de 2018, que trata da Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2019;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4031 de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas por Crédito Adicional, as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 180.228,06 (cento e oitenta mil, duzentos e vinte e oito reais e seis centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional programática	Suplementação
106	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0007.2.001.339014.01.1100000	R\$ 28,00
145	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0007.2.001.339030.01.1100000	R\$ 7.785,00
147	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0007.2.001.339039.01.1100000	R\$ 398,00
191	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.001.339014.01.1100000	R\$ 124,00
241	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.043.339036.01.2200000	R\$ 2.000,00
272	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.049.339014.01.2200000	R\$ 236,00
377	Secretaria Mun. Infraestrutura e Serv. Públicos	07.01.15.452.0018.2.007.319011.01.1100000	R\$ 22.133,06
575	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.02.0000000	R\$ 125.400,00
587	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.05.0000000	R\$ 12.730,00
610	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0022.2.001.339039.05.3000207	R\$ 273,00
697	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.01.18.541.0015.2.007.319011.01.1100000	R\$ 9.121,00
TOTAL			R\$ 180.228,06

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que se trata o art. 1º do presente decreto dar-se-á por anulação de dotações orçamentárias vigentes, conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64, inciso I do art. 26 da Lei Municipal nº 4078 de 30 de julho de 2018 e art. 9º da Lei Municipal 4130, de 20 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 180.228,06 (cento e oitenta mil, duzentos e vinte e oito reais e seis centavos).



Ficha	Secretaria	Funcional programática	Anulação
110	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0007.2.001.339047.01.1100000	R\$ 28,00
148	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0007.2.001.339093.01.1100000	R\$ 8.183,00
197	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.001.339040.01.1400000	R\$ 124,00
240	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.043.339030.01.2200000	R\$ 2.000,00
276	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.049.339039.01.2200000	R\$ 236,00
380	Secretaria Mun. Infraestrutura e Serv. Públicos	07.01.15.452.0018.2.007.319113.01.1100000	R\$ 22.133,06
585	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$ 138.130,00
608	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0022.2.001.339030.05.3000207	R\$ 273,00
698	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.01.18.541.0015.2.007.319013.01.1100000	R\$ 9.121,00
TOTAL			R\$ 180.228,06

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2019.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 02 de dezembro de 2019.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

RALPH LUIZ CAVALERA SOLERA SOARES
Secretário Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.